



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.595, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Professora Miraci dos Santos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e fortalecimento da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a relevância da alfabetização no processo educacional e no desenvolvimento social das crianças;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à educação municipal pela professora alfabetizadora Sra. Miraci dos Santos, que dedicou sua vida à formação educacional de inúmeras crianças deste Município;

CONSIDERANDO que a denominação de unidade escolar em homenagem póstuma constitui reconhecimento público àqueles que contribuíram de forma significativa para o bem coletivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Escola Municipal Professora Miraci dos Santos**, integrante da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas, **localizada no Jardim Santa Júlia, nº 101, EP 42739-160, Bairro de Itinga, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia**.

Art. 2º A denominação da unidade escolar de que trata este Decreto constitui homenagem póstuma à **Professora Miraci dos Santos**, alfabetizadora que prestou relevantes serviços à educação pública municipal.

Art. 3º A Escola Municipal Professora Miraci dos Santos destina-se ao atendimento da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação e legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar todas as providências necessárias à organização administrativa, pedagógica e ao pleno funcionamento da referida unidade escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 23 de janeiro de 2026.

Débora dos Santos Regis Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu

Secretário-Chefe da Casa Civil